DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Compras 5
Extrato de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 1750 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: *"Aumenta a carga horária de jornada de trabalho, cria vagas de cargos de diversos servidores e dá outras providências."*

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A carga horária da jornada de trabalho e o salário-base do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE** passam a ser os seguintes:

CARGO	SALÁRIO-BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE	R$ 4.068,00 (NÍVEL - I / FAIXA - I)	40 HORAS

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - CRECHE	5
MOTORISTA	4
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	5
ESCRITURÁRIO	1

Art. 3º - O Departamento Pessoal fica autorizado a atualizar as tabelas dos anexos da Lei Municipal n. 1.249/2010 e da Lei Municipal n. 1312/2012.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário, conforme o art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consta no Anexo II da presente lei complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal
LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Município de Tarabai/SP, 14 de março de 2024.

_____
JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1751 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil dezenove reais), para fazer face as despesas com a execução de obras de Infra Estrutura de **Recapeamento Asfáltico, Calçamento e Acessibilidade,** em diversas vias urbanas do município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.09 Serviços Municipais
154520007.1.010000 – Investimentos nos Serviços Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor .....R$ 960.019,00
T O T A L.....R$ 960.019,00

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) Mediante o repasse dos recursos do **Convênio nº 928563/2022** firmado com o Ministério das Cidades para execução de Recapeamento Asfáltico, Calçamento e Acessibilidade em diversas vias urbanas do município, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1752 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face aquisição de **MAQUINA/EQUIPAMENTO para apoio à projetos de Desenvolvimento Sustentável**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.11 S E R M
02.11.01 SERM
267820009.1.009000 – Investimentos no SERM
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
Valor..... R$ 382.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 382.000,00

Artigo 2.º - A cobertura total do presente crédito suplementar, será mediante o repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal, através do Convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional sob o **Nº 946603/2023**, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

Compras

Extrato de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105 /2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº116/**2024** - Dispensa de Licitação nº**105/2024**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.748.147/0002-07**,**para fornecimento de material didático para a Educação Inclusiva**, pelo valor global de **R$ 6.800,00**(Seis mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo nº109/2024** - **Dispensa de Licitação nº 98/2024**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **DDTEC DEDETIZADORA LDTA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.741.069/0001-90**, para prestação de serviços de dedetização geral contra pragas, insetos e voadores em cada unidade escolar da rede Municipal de Educação de Tarabai e Cozinha Piloto, pelo valor global de **R$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinqüenta reais),** com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº108/2024 - Dispensa de Licitação nº 97/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **THAYNNA CAROLYNE SANTOS RAMOS MENDES**, inscrita no CNPJ **nº 35.179.777/0001-40**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA E CONSERTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO PREDIO DA ESCOLA EMEF JORGINA DE ALENCAR LIMA** devidamente especificados, conforme o procedimento de formalização de demanda pelo valor global de **R$7.408,00 (Sete mil, quatrocentos e oito reais)**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº107/2024 - Dispensa de Licitação nº96/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **KLBE CONSULTORIA E ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ **nº 51.463.927/0001-07**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTARIA E SEU NOVO FORMATO E OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E SEUS REORDENAMENTOS** devidamente especificados, conforme o procedimento de formalização de demanda pelo valor global de **R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

.....